



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

### DECRETO

**DECRETO Nº13.267, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado pela deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu — CMAS em reunião extraordinária; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, de 08h às 17hs, em formato presencial na Universidade Estácio de Sá, Campus Nova Iguaçu - situada na Rua Oscar Soares, Nº 1466, Centro, Nova Iguaçu/RJ -, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Superintendência de Conselhos Vinculados.

Art. 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu terá como Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

Art. 3º - A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social abordará 5 (cinco), são eles:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º — Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu contará com Comissão Organizadora, escolhida na plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, designada pela Resolução Nº 42/CMAS/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de abril de 2023.

Art 5º - Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Regimento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;
- II. Organizar e dinamizar as Pré-Conferências de Usuários, entidades e trabalhadores da SUAS;
- III. Propor critérios de participação da sociedade civil;
- IV. Definir o local, a pauta e a programação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu;
- V. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;
- VI. Organizar e coordenar toda a produção e realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

Art 6º - Acontecerão Pré-Conferências com os usuários, trabalhadores e instituições cadastradas no CMAS, conforme calendário ora anexo.

Art 7º- A infraestrutura necessária para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Superintendência de Conselhos Vinculados.

Art 8º - O Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu será elaborado pela Comissão Organizadora, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e apresentado para apreciação nas Pré-Conferências.

Art 9º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
PREFEITO

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE PRÉ-CONFERÊNCIAS

REDE SOCIOASSISTENCIAL	LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO E DATA
CRAS Maxambomba - CREAS Moquetá	CRAS Maxambomba (Centro)	AV. GOVERNADOR PORTELA, Nº 1200 – CENTRO	01/06 - 10h às 12h
Casa da Juventude	Casa da Juventude	RUA LIBERDADE, 56 - CALIFORNIA	01/06 - 14h às 16h
Esmuti	ESMUTI	AV. LUIS DE MATOS, 736 - LUZ	02/06 - 10h às 12h
CRAS Terras de Marambaia	CRAS Terras de Marambaia	RUA PELOTAS, Nº 251 – JARDIM PARQUE ESTORIL	05/06 - 10h às 12h
CRAS Bom Retiro - CREAS Estrada de Ferro Leopoldina - Casa do Menor São Miguel do Arcaño	CRAS Bom Retiro (Miguel Couto)	ESTRADA LUIZ DE LEMOS, Nº 2556 – NOVA AMÉRICA	06/06 - 10h às 12h
CRAS Austin - Casa de Francisco de Assis (Lar Fabiano de Cristo) - Casa de Renato (Lar Fabiano de Cristo)	CRAS Austin	RUA MIRIM, S/Nº – AUSTIN	07/06 - 10h às 12h



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CRAS Fazenda Cabuçu - CREAS Dom Bosco - Casa do Menor São Miguel do Arcanjo	CRAS Fazenda Cabuçu (Valverde)	AVENIDA ABÍLIO AUGUSTO TAVORA, S/Nº - VALVERDE	14/06 - 14h às 16h
CRAS Corumbá	CRAS Corumbá	RUA ELIANA DE AZEVEDO, 214 - CORUMBA	16/06 - 10h às 12h
CRAS Monte Verde (Cerâmica)	CRAS Monte Verde (Cerâmica)	RUA PEDRO CUNHA, Nº 84 - PONTO CHIC	20/06 - 10h às 12h
CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	CRAS Fazenda São Bernardino (Vila de Cava)	RUA VÍTOR HUGO, S/Nº - VILA DE CAVA	20/06 - 14h às 16h
CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	CRAS Serra do Vulcão (Nova Era)	RUA SEBASTIÃO DE MELO, Nº 384 - NOVA ERA	21/06 - 10h às 16h
CRAS Estação Morro Agudo - CREAS Comendador Soares	CRAS Estação Morro Agudo	RUA FORMOSA, Nº 265 - COMENDADOR SOARES	21/06 - 14h às 16h
Pré-conferência de trabalhadores	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	27/06 - 14h às 16h
Pré-conferência de instituições	Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Iguaçu - CDL	RUA GOVERNADOR PORTELA, 966 - CENTRO	27/06 - 10h às 12h
CRAS Águas de Guandú	CRAS Águas de Guandú (Jardim Paraíso)	RUA ARCO-ÍRIS, S/Nº - PARAÍSO	29/06 - 10h às 12h
Centro Pop	Centro POP	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 190	30/06 - 10h às 12h

Id. 03808/2023

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 21/06/2023

DECRETO Nº. 13.289, 20 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 - LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 0060710624.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

## ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.289				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.13.02.20.606.5032.2164	4.4.90.52	1700		955.000,00
		<b>Total</b>		<b>955.000,00</b>
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio 917137/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 0060710624.				

Id. 03809/2023

DECRETO Nº. 13.290, 21 DE JUNHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-SEMCONGER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA-SEMSEG, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SEMDUR, FUNDO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEMDETTUR, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSEMP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 - LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Controle Interno-SEMCONGER, Secretaria Municipal de Segurança-SEMSEG, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR, Fundo da Administração Fazendária-FEAF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo-SEMDETTUR, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSEMP, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).